



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 11/2017

Altera a Resolução CSDPE nº. 02/2012, tornando em extinção a função “Apoio Especializado – Transporte” do cargo de Técnico do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09; pelo artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 14.130/12; e pelo artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado (Resolução CSDPE nº 04/2011);

Considerando a necessidade de adequação das disposições contidas na Lei nº 13.821/11;

Considerando o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 06/2017, realizada em 18 de agosto de 2017;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:


Art. 1º Fica extinta a função na área de “Apoio Especializado”, especialidade “Transporte”, do cargo de Técnico do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado, conforme Resolução CSDPE nº 02/2012.

Parágrafo único. Enquanto houver cargos providos vinculados à função referida no *caput*, serão mantidas as disposições concernentes à função dos Anexos I e II da Resolução CSDPE nº 02/2012, excluindo-as em definitivo quando não mais houver servidores que exerçam a função.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2017.


CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Publicado no
DED de 24 / 08 / 17
Pág. nº 4

